PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2063 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 32.349/2025.
De 14 de maio de 2025.

"Designa Gestor e Responsável Técnico para Convênio nº 236/2022 firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e dá outras providências.".

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Sra. **ANDREIA CRISTINA MALVESTE FERREIRA**, contadora da Prefeitura, **C.R.C. nº 1SP304712/O-0**, e o Sr. **ATANIEL FELIPUSSO VIEIRA**, Engenheiro, **CREA nº. 5068988168**, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTORA** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 236/2022 firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 32.348
de 14 de Maio de 2025.

*"**INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 34.385.304/0001-36, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 22.01.2024, decorrente do Pregão Eletrônico 222/2023 (registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e café em pó para serem utilizados por diversas secretarias da administração municipal), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusula 5.ª), decorrentes do cometimento, em tese, do cumprimento irregular da obrigação (inexecução parcial da Ata de Registro de Preços)."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 21/2024 encaminhado pelo Departamento de Suprimentos, Patrimônio e Transportes, datado de 26 de Março (03) de 2024, acompanhado do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo em face da empresa **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 34.385.304/0001-36**,** objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusula 5.ª), decorrentes do cometimento, em tese, do cumprimento irregular da obrigação (inexecução parcial da Ata de Registro de Preços).

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, [redacted];

II – Laine Aparecida Pascoal Pereira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade, [redacted]

III – Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, [redacted]

§1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly.

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 14 de Maio de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA SEREM UTILIZADOS NO ABRIGO PROVISÓRIO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS "RAIO DE SOL" PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUAS NAS NOITES DE QUEDAS**

ABRUPTA DE TEMPERATURA NO OUTONO/INVERNO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. O período de envio das propostas será a partir de 16/05/2025 às 17:00 até 29/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 16/05/2025. Orlândia, SP, 14 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 75/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O período de envio das propostas será a partir de 16/05/2025 às 17:00 até 29/05/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 29/05/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 16/05/2025. Orlândia, SP, 14 de Maio de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia/SP, 14 de Maio (05) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FORNECEDOR – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NÃO ENTREGA DO PRODUTOS NO PRAZO SOLICITADO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 060/2023 (registro de preços para aquisição de produtos descartáveis, limpeza e utensílios para cozinha piloto e escolas municipais).

CONTRATADA: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 15.258.381/0001-80.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e **TOMANDO** a manifestação da Consultoria Jurídica do Município **(fls. 24-25)**, como razão de decidir, **DECIDO** pela manutenção do DESPACHO proferido (**fl. 26**).

3. A seguir:

· Publique esta decisão na imprensa oficial.

· Instaure processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude de inexecução obrigacional.

CUMPRA-SE nos termos da lei

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Errata

ERRATA – ATA DE SORTEIO

Na Ata de Sorteio, publicada na edição nº 2058, no dia 07 de maio de 2025, referente ao sorteio da subcomissão técnica para realização de Concorrência Pública de Publicidade, onde se lia Leonardo Pontoalho do Prado, leia-se Leonardo Pontoglio do Prado, e onde se lia Aline Maimom Pileggi, leia-se Aline Malmom Pileggi.

.....

CAMPANHA DO AGASALHO

O frio não espera!

Faça sua parte e contribua doando:

AGASALHOS, COBERTORES E CALÇADOS.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de Solidariedade
Av. 4, 910 - esquina com Rua 10.

Prefeitura Municipal
Praça Coronel Orlando, 600.



ORLÂNDIA
CUIDAR. INOVAR. TRANSFORMAR

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005